

## ANEXO - BANCA EXAMINADORA

CARLOS ENRIQUE PEÑA ALFARO	UFPG	Presidente
NORMA LÚCIA DE SOUZA	UFMG	Titular
ALBERTO LOPES GUSMÃO	UFBA	Titular
PEDRO ISIDRO DA NOBREGA	UFPG	Suplente
SÉRGIO RICARDO A. DE MELO E SILVA	UFAL	Suplente
ANA VALEIRA DE MELO	IFPB	Suplente

## ANEXO 5 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Hmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária do Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal, Campus de Patos - PB.  
 residente à rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, telefone residencial: \_\_\_\_\_, telefone celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ solicita a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior, Classe A, Assistente, Nível I - REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS - RETIDE, da Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária do Centro de Saúde e Tecnologia Rural, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de REPRODUÇÃO ANIMAL de acordo com o EDITAL Nº 20 de 20 de julho de 2017 www.estr.ufeg.edu.br

Nestes Termos  
 Pede Deferimento  
 Patos, \_\_\_\_\_ de 2017  
 Requerente  
 Procurador: \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_ Fo-  
 ne para contato: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO  
 \_\_\_\_\_ brasileiro (a), RG: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior, Classe A, Assistente, Nível I - REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS - RETIDE, da unidade Acadêmica de Medicina Veterinária do Centro de Saúde e Tecnologia

Rural da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área REPRODUÇÃO ANIMAL de acordo com o EDITAL Nº 20 de 20 de julho de 2017. www.estr.ufeg.edu.br.

Patos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura do requerente

## ANEXO - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sr. COORDENADOR DA UNIDADE ACADÊMICA DE MEDICINA VETERINÁRIA - CAMPUS DE PATOS - PB.

\_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_ (nacionalidade),  
 \_\_\_\_\_ (estado civil)

Residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito,

nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Professor do Magistério Superior, Classe A, Assistente, Nível I - REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS - RETIDE, regido pelo Edital nº 20 de 20 de Julho de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, para uma vaga na área de: Reprodução animal. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único), com o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979, e demais normas penais e administrativas em vigor.

Patos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura do requerente

## CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

## EDITAL Nº 14, DE 28 DE JULHO DE 2017

O Diretor do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN), da Universidade Federal de Campina Grande (UFPG), no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do Resultado Final do certame contido no Edital nº 1, de 22 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 30 de março de 2017.

## NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

JOHN KENNEDY GUEDES RODRIGUES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

Termo de Apostilamento para o reajuste da Concessão de Uso de Imóveis do espaço físico de um Ponto de Reprografia (Eliezer Lima Sá) no Departamento de Educação Física e Esportes (IEFES), campus do Pici. (Processo 014247/14-48) para reajustar o preço da mensalidade segundo o índice contratualmente estabelecido, do período de julho/2016 a junho/2017, no percentual de 0,7837400% alterando o valor mensal para R\$ 181,11. DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: 01.07.2017 a 30.06.2018. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2017.

Termo de Apostilamento para o reajuste da Concessão de Uso de Imóveis do espaço físico de uma Cantina (Douglas Sobreira Teixeira) localizada no Ginásio Esportivo e Lazer/Educação Física, campus do Pici. (Processo 014267/14-19) para reajustar o preço da mensalidade segundo o índice contratualmente estabelecido, do período de julho/16 a junho/17, no percentual de 0,7837400% alterando o valor mensal para R\$ 921,18. DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: 01.07.2017 a 30.06.2018. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2017.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e o Sr. ANDRÉ LUIS DA COSTA. Objeto - Concessão onerosa de uso de área física de 8,64m2, para exploração comercial de uma reprografia na Casa de Cultura Hispânica, no Centro de Humanidade, para atendimento de alunos e servidores da instituição conforme condições e exigências estabelecida no Edital, terá vigência de 05(cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. A CONCESSIONÁRIA recolherá, até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencimento a importância de R\$ 305,00, acrescida de 25%, correspondente à mensalidade no valor de R\$ 381,25, será reajustado anualmente, com base na variação do IGPM apurado pela FGV. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2017. SIGNATÁRIOS: Prof. ALGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE (Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração da UFC) e ANDRÉ LUIS DA COSTA (Concessionária)

## SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 116, DE 2 DE AGOSTO DE 2017  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO  
MAGISTÉRIO SUPERIOR

## CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA E RUSSAS

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Portaria Interministerial nº 399 de 13/12/2016, publicada no DOU de 14/12/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 02/CEPE de 29/01/2016, alterada pela Resolução nº 09/2017-CEPE de 24/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, regido pela Lei nº 8.112/90, combinada com a Lei nº 12.772/2012, para os Campi, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

## 1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

## CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.1.1. Engenharia de Pesca	Planctologia	Adjunto-A	40/DE	01
	Microbiologia do Pescado	Adjunto-A	40/DE	01

## CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.1.2. Engenharia de Transportes	Geomática Aplicada à Engenharia	Adjunto-A	40h/DE	01
	Projeto Arquitetônico	Assistente-A	40h/DE	01

## 1.2. CAMPUS DA UFC EM RUSSAS

ÁREA	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.2.1. Computação	Engenharia de Software	Adjunto -A	40h/DE	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Departamento interessado ou na secretaria do Campus do Interior interessado, endereço constante do anexo do presente Edital, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, nos seguintes períodos:

Período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2017 - setores de estudo: Planctologia; Microbiologia do Pescado; Projeto Arquitetônico; Engenharia de Software;

Período de 16 de agosto a 14 de outubro de 2017 - setor de estudo: Geomática Aplicada à Engenharia.

3. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da secretaria acima mencionada, endereço constante do anexo ao presente Edital, desde que atendidas as seguintes condições:

a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

4. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador de diploma de graduação e/ou título de mestre e/ou título de doutor, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, os quais deverão atender, obrigatoriamente, às especificações abaixo, considerando o setor de estudo em concurso.

SETOR DE ESTUDO	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE DOUTOR
Planctologia	Engenharia de Pesca	Sem exigência	Na área do concurso
Microbiologia do Pescado	Engenharia de Pesca	Sem exigência	Na área do concurso
Geomática Aplicada à Engenharia	Qualquer Graduação	Sem exigência	Na área do concurso
Projeto Arquitetônico	Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	Sem exigência
Engenharia de Software	Qualquer Graduação	Sem exigência	Computação

4.1. Somente poderão ser aceitos como comprovação do grau de Doutor ou Mestre o diploma que certifique a referida titulação, não sendo aceitas atas ou certidões, conforme prevê o ofício circular nº 03/2017/MEC de 07/04/2017.

5. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante requerimento ao Chefe do Departamento interessado ou ao Diretor do Campus do Interior interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 5º da Resolução nº 02/2016/CEPE:

a) requerimento de inscrição acima mencionado;  
 b) cópia do documento de identificação com fotografia;  
 c) cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida, observado o disposto no item 4 do presente Edital;

d) cópia do histórico escolar do curso de mestrado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso, observado o disposto no item 4, do presente Edital;

e) cópia do histórico escolar do curso de doutorado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso, observado o disposto no item 4 do presente Edital.

f) projeto de pesquisa, em 03 (três) vias, na área do setor de estudo, somente para o setor de estudo Geomática Aplicada à Engenharia;

g) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253), de acordo com a denominação e o regime de trabalho, constantes do Quadro item 1 do presente Edital:

Adjunto-A, no regime de 40h/DE, valor de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais);  
 Assistente-A, no regime de 40/DE, valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

5.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.



5.2. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere à taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.

5.3. O candidato deverá obter, no endereço eletrônico [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.

5.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6.944/2009, da Resolução nº 02/2016/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2017-CEPE, e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), para conhecimento dos interessados.

6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br).

6.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.

6.2. O Chefe do Departamento interessado ou o Diretor do Campus do Interior interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato, no prazo de até cinco dias úteis após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

7. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

7.1. O candidato aprovado obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação stricto sensu.

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas/avaliação, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 14, 16, 17, 18, 19 e 22 da Resolução nº 02/2016/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2017-CEPE:

- escrita subjetiva;
- didática;

c) defesa do projeto de pesquisa, somente para o setor de estudo Geomática Aplicada à Engenharia;

- avaliação de títulos.

8.1. A realização das provas e da avaliação de títulos obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

8.2. A primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

8.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

- consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
- utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.4. As provas didática e de defesa do projeto de pesquisa serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.

8.5. Para participar da prova de avaliação de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae, em língua portuguesa ou inglesa, em 03 (três) vias, observado preferentemente o padrão LATTES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

8.6. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de realização das provas no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da primeira prova eliminatória.

9. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 30 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

10. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 23 a 27 da Resolução nº 02/2016/CEPE, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o setor de estudo.

10.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

10.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, de que trata o item 10, será considerado reprovado.

11. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato nos seguinte locais:

na secretaria do Departamento interessado para os setores de estudo: Planctologia; Microbiologia do Pescado; Geomática Aplicada à Engenharia; Projeto Arquitetônico; no site [www.campusrussas.ufc.br](http://www.campusrussas.ufc.br), para o setor de estudo: Engenharia de Software.

11.1. No caso do concurso para o setor de estudo Geomática Aplicada à Engenharia as provas serão realizadas no período de 16 a 30 de novembro de 2017.

12. No ato da nomeação/posse, o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13. O candidato selecionado ingressará no nível 1 da Classe A, percebendo as seguintes remunerações, nos termos da Lei nº 12.772/2012 e Lei nº 13.325/2016, de acordo com as denominação e o regime de trabalho, constantes do Quadro item 1 do presente Edital:

Adjunto - A, com titulação de doutor, no regime de 40h/DE, percebendo remuneração de R\$ 9.585,67 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos);

Assistente - A, com titulação de mestre, no regime de 40h/DE, percebendo remuneração de R\$ 6.627,43 (seis mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos);

14. O regime de trabalho será o de (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

15. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno, de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado ou pelo Campus do Interior interessado.

16. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como, as de administração universitária e escolar.

17. No caso do concurso para o setor de estudo Engenharia de Software o candidato nomeado terá exercício obrigatório no Campus da UFC em Russas, devendo, portanto, assumir o compromisso formal de residir no município de Russas, sendo vedada sua remoção para outra Unidade desta Universidade fora do citado Campus.

#### ~~EDITAL Nº 117, DE 2 DE AGOSTO DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO~~

~~O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:~~

Edital de Inscrição	Regime	Subunidade/Unidade	Setor de Estudo	Classificados
99/2017	20h	Departamento de Física/CC	Física-Geral / Ótica	1º Francisco Artur Pinheiro Alves Júnior 2º Antônio Sousa Ribeiro 3º Rilder de Sousa Pires
100/2017, retificado pelo Edital 103/2017	40h	Departamento de Literatura/CH	Prática de Ensino de Literatura	1º Márcio Fonseca Pereira
100/2017, retificado pelo Edital 103/2017	40h	Curso de Teatro - ICA	Voz e Educação Teatral	1º Maria Vitória de Alves Freitas

~~HENRY DE HOLANDA CAMPOS~~

#### ~~EDITAL Nº 118, DE 2 DE AGOSTO DE 2017 SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO~~

##### ~~CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA~~

~~O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas na sede da Unidade Universitária Federal de Educação Infantil Núcleo de Desenvolvimento da Criança (UUNDC), nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2017, de 09h às 12h e de 13h às 16h, as inscrições da Seleção de Professor Substituto para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no setor de estudo e vaga a seguir indicados:~~

##### ~~1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS~~

UNIDADE	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.1.1. UUNDC	Educação Infantil (Creche e Pré-escola)	40h	01

~~2. Titulação exigida: diploma de graduação em Pedagogia.~~

~~• Taxa de Inscrição: R\$ 78,00 (setenta e oito reais);~~

~~• Remuneração: R\$ 3.121,76 (três mil, cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos);~~

~~• Contatos: telefone (85) 3366.9666 e e-mail: nde@ufe.br.~~

~~3. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.~~

~~4. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção constam do presente Edital em seu inteiro teor disponível no site [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), para conhecimento dos interessados.~~

~~HENRY DE HOLANDA CAMPOS~~

18. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento interessado ou pelo Campus do Interior interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

19. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

20. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

21. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

#### ANEXO DO EDITAL Nº 116/2017

CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PESCA  
Campus do Pici - bloco 827 - CEP: 60.455-760 - Fortaleza-CE  
Fone/Fax: (85) 3366.9722/3366.9420 - e-mail: depengpesca@ufc.br.

CENTRO DE TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
Avenida da Universidade, nº 2890 - Campus do Benfica - CEP: 60020-181 - Fortaleza-CE  
Fone: (85) 3366.7490 - e-mail: departamento@arquitetura.ufc.br.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES  
Campus do Pici - bloco 703 - CEP: 60.440-900 - Fortaleza-CE  
Fone: (85) 3366.9488 - ramal 202- - e-mail: secretaria@det.ufc.br.

CAMPUS DA UFC EM RUSSAS  
Rua Felipe Santiago, nº 411 - Cidade Universitária - CEP: 62.900-000 - Russas-CE  
Fone: (88) 3411.6023 - e-mail: frederico@ufc.br - Endereço eletrônico [www.campusrussas.ufc.br](http://www.campusrussas.ufc.br).

#### ~~SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC~~

##### ~~HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO~~

##### ~~EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS~~

~~ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8666/93, resolvem registrar preços aquisições de dietas enterais e orais, suplementos e complementos alimentares para atender as necessidades dos HU's/UFC, conforme relação abaixo. A descrição de talhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 26/2017 e seus respectivos anexos, processo nº 23067.010860/2017-39. Vigência: 28/07/2017 a 27/07/2018. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2017. Empresa: SUPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 01.107.391/0001-00-ARP Nº 175/2017 - (item/Quant/Vr. Unit:05/2860/27,50;06/4664/35,00;09/1032/34,80); Empresa: PRODIET NUTRICA LTDA, CNPJ: 08.183.359/0001-53-ARP Nº 186/2017 - (item/Quant/Vr. Unit:25/514/33,18;34/276/441,15);~~

~~ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8666/93, resolvem registrar preços aquisições de insumos para laboratório para atender as necessidades dos HU's/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2017 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000006/2017-11. Vigência: 28/07/2017 a 27/07/2018. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2017.~~

~~Empresa: LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ: 01.151.850/0001-53- ARP Nº 183/2017 - (item/Quant/Vr. Unit:17/05/110,00);~~